



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.155 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

EMENTA: Aprova o Programa "A Ilha e a Universidade na Trilha da Questão Ambiental na Amazônia".

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.12.93, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 076/94), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Programa intitulado "A Ilha e a Universidade na Trilha da Questão Ambiental na Amazônia", de responsabilidade do Núcleo de Meio Ambiente - NUMA, com o objetivo de expandir o processo de inserção social da Universidade, às questões do desenvolvimento econômico-social e preservação ambiental amazônicas; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 010157/93.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 24 de junho de 1994.

p/ Zélio Aquino de Jesus
Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO 2.155/93-CONSEP

01. Título: Programa "A Ilha e a Universidade na Trilha da Questão Ambiental na Amazônia.
02. Centro: Núcleo de Meio Ambiente - NUMA
03. Cronograma: Janeiro de 1993 à Janeiro de 1995
04. Equipe: Coordenadora, Profª Maria da Paz Araújo Cardoso
05. Resumo: expandir o processo de inserção social da Universidade Federal do Pará, às questões do desenvolvimento econômico-social e preservação ambiental amazônicos, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão garantidores da formação e atualização acadêmica profissional regionalizadas.
06. Financiamento: Com recursos da UFPA, advindos da PROEX e do próprio Centro de origem.

deu.